

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Of. n° 35/2021 - Dep. Goura

Curitiba, 23 de novembro de 2021

Assunto: Fiscalização regularidade PCH São João II.

Senhores Procurador Geral de Justiça e Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, apresentamos relato de visita *in loco*, feita por este parlamentar com sua equipe e pessoas da região, na área que está sendo construída a Pequena Central Hidrelétrica - PCH São João II, no município de Prudentópolis, no dia 19 de novembro deste ano.

Na ocasião foram constatados diversos impactos socioambientais que, aparentemente, não foram devidamente mitigados ou compensados. Neste sentido, cumpre prestar o seguinte relato para eventuais providências por parte do Ministério Público do Paraná.

Foi constatado por nossa equipe árvores nativas derrubadas em área de APP sem o devido manejo das toras, solo aparentemente manejado de forma irregular com interferências em possíveis nascentes de água, desvio do curso hídrico, embalagens de agrotóxicos descartadas de forma incorreta em alguns pontos da estrada, falta de sinalização e informações referente às obras, falta de informações de controle e resgate de fauna e flora, indícios da falta de consulta livre, prévia e informada de toda comunidade faxinalense local, conforme Convenção OIT 169, além de um cenário totalmente devastador em ambiente ecótono.

Aos Senhores

Gilberto Giacoia

Procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Paraná

Alberto Vellozo Machado

Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo Curitiba - PR



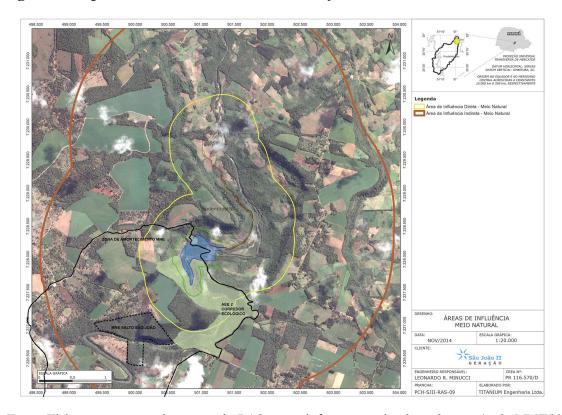
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Of. n° 35/2021 - Dep. Goura

fl. 2

Cumpre ressaltar ainda que há inconformidade da Licença de Instalação concedida (LI Nº 23102/2020) com o Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual Salto São João¹, contratado pelo próprio IAT e finalizado em 2020, especialmente no que se refere à zona de amortecimento e ao corredor ecológico proposto.

Figura 1 - Impactos da PCH no MNE Salto São João e sua Zona de Amortecimento



Fonte: Elaboração nossa sobre mapa do RAS e com informações do plano de manejo do MNESSJ

Na esfera municipal, verifica-se incompatibilidade com o Macrozoneamento de Uso e Ocupação do Solo de Prudentópolis (Lei 1956/2012) e com a Lei Municipal 1468/2005, que instituiu a Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio São João.

_

¹ Disponível em: <u>Plano de Manejo - Monumento Natural Salto São João</u>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Of. n° 35/2021 - Dep. Goura

fl. 3

Nesse ensejo, conforme noticiado², solicitamos atualizações acerca de processo judicial que já discute os impactos do empreendimento em pauta.

Sendo o que havia para para o momento, reforçamos nossos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Goura

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais

² Disponível em: <u>Cidade tenta salvar cachoeiras e consegue sua primeira vitória</u>